



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 551/2026/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 22 de junho de 2026.

PROCESSO Nº 80000.022551/2015-58

INTERESSADO: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Assunto: Análise das contribuições da consulta pública.

1. Tratam os autos de proposta de resolução que visa instituir o Registro Nacional de Veículos em Estoque - Renave, em atendimento ao disposto no art. 330, § 6º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

2. A minuta de resolução (11047374) foi submetida à consulta pública, cabendo, no presente caso, à esta Coordenação-Geral de Regulação (CGREG) a análise das manifestações recebidas.

3. Inicialmente, convém informar que, de acordo com o artigo 12, § 1º, do CTB, as propostas de normas regulamentares que tratam de competências do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) devem, obrigatoriamente, ser submetidas com antecedência à consulta pública pelo período mínimo de trinta dias:

Art. 12.

[...]

§ 1º As propostas de normas regulamentares de que trata o inciso I do caput deste artigo serão submetidas a prévia consulta pública, por meio da rede mundial de computadores, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, antes do exame da matéria pelo Contran.

4. A submissão de minuta de resolução à consulta pública justifica-se pela participação social, oportunidade em que se permite aos cidadãos, entidades do setor e especialistas contribuam para o aperfeiçoamento da norma, garantindo que ela reflita a realidade e as necessidades da sociedade. Da mesma forma, a consulta pública é uma das ferramentas de transparência dos atos administrativos, garantindo que a população tenha ciência dos atos normativos elaborados pelo Contran.

5. Desse modo, a minuta foi disponibilizada para recebimento de contribuições durante o período de 23 de março a 24 de abril de 2026 na plataforma Brasil Participativo, conforme Despacho nº 59/2026/OUV-ADM/OUV/GM (11048476).

6. Foram recebidas 240 contribuições (11428933) e algumas contribuições externas. Das contribuições recebidas pela plataforma Brasil Participativo, 49 foram totalmente acolhidas e incorporadas ao texto e 38 contribuições foram incorporadas com alterações. As demais não foram acatadas por diversos motivos, como pode ser visto na planilha de análise (11428933).

7. Considerando o novo texto da proposta normativa (11423204), sugere-se o envio dos autos para a Consultoria Jurídica junto a este Ministério (Conjur/MT) para conhecimento da análise das contribuições. Sugere-se, também, envio dos autos à Ouvidoria para conhecimento sobre a análise das contribuições recebidas (11428933).

THALYA VITÓRIA REZENDE NEVES
Coordenadora-Geral de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Thalya Vitória Rezende Neves, Coordenadora-Geral de Regulação**, em 22/06/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11428869** e o código CRC **AF2B2B33**.



Referência: Processo nº 80000.022551/2015-58



SEI nº 11428869

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br